



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 173/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.555,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500102.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (183)	103	110.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (187)	103	3.555,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200142.033	Manutenção de Atividades Culturais		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (244)	000	13.000,00
TOTAL			126.555,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício anterior, referente à Fonte 000 (Recursos Ordinários - Livres) no valor de R\$126.555,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1585 de 13/04/2018